



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

### **LEI**

**""ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.965, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROQUALI, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"."**

### **Justificativa**

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

**PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS**  
**VEREADOR**